

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – CFIC**



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADA
RF/DF/CFIC/005/2025**

Abril/2025



SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO	3
1.1. Entidade Reguladora	3
1.2. Prestadora de Serviços	3
1.3. Dados da Ação Fiscalizatória	3
2 APRESENTAÇÃO.....	4
3 DESCRIÇÃO DA MOTIVAÇÃO	4
4 OBJETIVOS	4
5 METODOLOGIA.....	4
6 DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS.....	4
6.1 Não conformidades encontradas	7
7 DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS.....	8
8 DEFESA PRÉVIA.....	9
9 ANEXOS	10
Anexo I – Registros Fotográficos.....	10





1 IDENTIFICAÇÃO

1.1. Entidade Reguladora

Nome: Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE
Instrumento Normativo: Lei Complementar Municipal nº 130/2018
CNPJ: 34.878.985/0001-74
Endereço: Rua 9, QD 141, LT 203, Gleba A, Parque Solar do Agreste, CEP 75907-273, Rio Verde – GO

1.2. Prestadora de Serviços

Nome: BRK Ambiental Goiás S.A.
CNPJ: 18.123.402/0001-49
Endereço Sede: Alameda A, S/N, QD. CHC, LOTE 142, Chácara São Pedro, CEP 74923-090, Aparecida de Goiânia – GO
Contatos: Sede – (62) 3221-6002 e (64) 3620-1132

1.3. Dados da Ação Fiscalizatória

Tipo de Fiscalização: Direta Não Programada
Datas: 18, 19, 20 e 21/03/2025
Município: Rio Verde - GO
Local Fiscalizado: Estação Elevatória de Esgoto – EEE Chapadinha

Analistas de Fiscalização/Matrícula: Mateus Souza Santos / Mat. 3017629
Wdson Francisco Faria Guimarães / Mat. 3016369

Coordenadora de Fiscalização: Juliete Sousa da Silva / Mat. 3014129



2 APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Fiscalização Não Programada se refere às inspeções realizadas na Estação Elevatória de Esgoto – EEE Chapadinha, nos dias 18 e 19 de março de 2025 no município de Rio Verde/GO, pelos analistas da Coordenação de Fiscalização da AMAE (CFIC), sendo que a elaboração do documento ocorreu em conformidade com o §1º do Art. 11 da Resolução Normativa nº 26/2021 da AMAE.

3 DESCRIÇÃO DA MOTIVAÇÃO

A Ouvidoria da AMAE recebeu uma denúncia feita por um morador do bairro Nilson Veloso, o qual apontava o lançamento de esgoto bruto diretamente no córrego Chapadinha, proveniente da EEE Chapadinha. A Ouvidoria da AMAE acionou a equipe de fiscalização por volta de 14h40 do mesmo dia, solicitando o ato fiscalizatório no local para averiguação da procedência da denúncia.

4 OBJETIVOS

O presente relatório tem por objetivo relatar as constatações feitas por esta Agência Reguladora após o recebimento da denúncia de lançamento de esgoto bruto diretamente no corpo hídrico, com o intuito de fornecer explicações à sociedade e demais entidades públicas sobre os fatores que culminaram na prática desta não conformidade.

5 METODOLOGIA

Foram destacadas ações fiscalizatórias nos dias 18 e 19 de março de 2024, as quais consistiram em visitas *in loco*, observação dos fatos, registros fotográficos com coordenadas e analogia às normas vigentes para a tomada de decisão sobre as providências cabíveis neste caso.

6 DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

No dia 18/03/2025, às 15h00, a equipe da CFIC composta pelos analistas de fiscalização, Sr. Mateus e Sr. Wdson, deslocou-se à EEE Chapadinha para a apuração da denúncia recebida. No local, os fiscais identificaram que a denúncia feita era procedente, uma





vez que haviam indícios de lançamento de esgoto bruto diretamente no corpo hídrico por meio de um tubo extravasor da EEE. Ressalta-se que durante o ato fiscalizatório realizado por esta Agência Reguladora, constatou-se que o fluxo de esgoto já havia cessado. Ademais, também se identificou forte odor característico de esgoto sanitário e a presença de resíduos na entrada do tubo extravasor, o que reforça que houve lançamento de esgoto diretamente no corpo hídrico. Salienta-se que o forte odor análogo a esgoto sanitário identificado pela equipe da AMAE era percebido também em algumas ruas da região, inclusive a mais de 100 metros da EEE.

Enfatiza-se que não houve nenhum tipo de comunicação à AMAE sobre o acionamento da tubulação extravasora da estação elevatória.

A equipe de fiscalização adentrou as instalações da EEE Chapadinha, onde foram recepcionados pela Encarregada de Operações da BRK, Sra. Yasmin, e pela Engenheira Civil de manutenção das redes, Sra. Ana Carolina, as quais foram questionadas sobre os motivos que levaram à prestadora a realizar a manobra de abertura do tubo extravasor da EEE. Segundo a equipe da BRK, o tubo extravasor foi utilizado devido ao grande volume de efluente que chegou à EEE naquele dia, logo após às 12h00. Ainda, segundo a equipe da BRK, existe contribuição de águas pluviais na rede coletora que chega à EEE Chapadinha, além de ligações clandestinas na rede feitas por moradores, o que contribui para o aumento do volume de efluente recebido na estação, o qual está muito acima do volume previsto em projeto.

Observando detalhadamente os componentes do sistema da EEE Chapadinha, foi possível observar indícios de que houve transbordamento de esgoto no desarenador, na entrada do sistema. Ao redor dos equipamentos, haviam várias poças de esgoto com resíduos e odor característico de esgoto sanitário.

Neste dia, foram coletadas amostras de água a montante do ponto de lançamento, e na zona de mistura, com o intuito de verificar se o despejo afetou a qualidade da água do corpo hídrico receptor. As amostras foram submetidas ao teste de sedimentação do Cone Imhoff, o qual é utilizado para determinar o volume de sólidos sedimentáveis presentes em um volume conhecido de amostra. Os resultados são apresentados na Tabela 1.





Tabela 1. Resultados do teste do Cone Imhoff realizado com amostras de água do córrego Chapadinha.

Ponto de coleta	Resultado do teste	Parâmetro (Resolução CONAMA nº 357/2005)
Montante	0,6 mL/L	1,0 mL/L
Zona de mistura	0,9 mL/L	1,0 mL/L

Conforme resultados obtidos, verifica-se que as amostras de água apresentaram valor de sólidos sedimentáveis ligeiramente inferior ao padrão estabelecido pelo §4º do Artigo 34 da Resolução CONAMA nº 357/2005.

No dia 19/03/2025, às 10h00, a mesma equipe de fiscalização retornou ao local para monitorar se houve reincidência de despejo por meio da abertura da tubulação extravasora. Neste ato, a equipe da AMAE foi acompanhada pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde/GO (SEMMA). Neste dia, os fiscais foram recepcionados pela Engenheira Civil de manutenção das redes da BRK, Sra. Ana Carolina, e pelo Operador responsável pela Estação Elevatória, Sr. Thiago.

Foi possível verificar, durante a fiscalização, a existência de procedimentos operacionais que envolviam o uso de hidrojateamento. Segundo a equipe da BRK, este é um procedimento de praxe realizado na estação elevatória quando ocorrem transbordamentos, como o do dia anterior, para a limpeza das dependências da estação elevatória e dos equipamentos/elementos que compõem o sistema.

Ressalta-se que neste dia, até o momento em que foi realizada a fiscalização, ainda não houvera novo despejo no corpo hídrico por meio da utilização da tubulação extravasora. Porém, durante o ato fiscalizatório, os fiscais da AMAE avistaram um novo ponto de lançamento de esgoto advindo da EEE Chapadinha. O efluente lançado apresentava coloração escura e forte odor característicos de esgoto doméstico. A equipe da BRK foi questionada sobre esse despejo, onde justificaram que o efluente lançado no corpo hídrico era, na verdade, a água residuária da limpeza realizada nas instalações da estação por meio do hidrojateamento. Ainda, segundo a equipe da BRK, a tubulação onde foi feito o despejo não é uma tubulação extravasora, e que faz parte do sistema de águas pluviais da EEE Chapadinha, conforme destacado em projeto.

No dia 20/03/2025, por volta das 17h30, a AMAE foi comunicada pela BRK sobre a necessidade de uma nova abertura da tubulação extravasora na EEE Chapadinha, tendo em



vista o volume de efluente que chegava naquele momento. A equipe de fiscalização, composta pelo Diretor de Fiscalização, Sr. Carlos Maia, e pela Coordenadora de Fiscalização, Sra. Juliete Sousa, se deslocaram até o local para averiguar a situação na estação. No local, foi possível verificar que houve transbordamento de efluente nas dependências da estação, o que justifica a necessidade de abertura do tubo extravasor. Um fato que chamou a atenção da equipe de fiscalização, diz respeito às características físicas do efluente que chegava à EEE Chapadinha, o qual apresentava coloração marrom escura e pouco odor característico de esgoto, o que sugere que houve contribuição de águas pluviais na rede, as quais também carregaram partículas de solo para dentro do sistema. Foi possível verificar que o tanque de contenção de efluentes atingiu a cota máxima da tubulação de extravasamento, justificando a abertura do tubo extravasor.

No dia 21/03/2025, por volta das 16h00, a equipe de fiscalização da AMAE foi novamente comunicada pela BRK sobre uma nova manobra para abertura do extravasor na EEE Chapadinha. O Diretor de Fiscalização, Sr. Carlos Maia, se deslocou até o local para averiguar o despejo no corpo hídrico. No local, foi possível verificar que a tubulação extravasora havia sido acionada, e da mesma forma que o dia anterior, o efluente que chegava à EEE Chapadinha apresentava coloração marrom escura e pouco odor característico de esgoto, o que sugere que novamente houve contribuição de águas pluviais na rede com carregamento de partículas de solo. Vale ressaltar que na tarde deste dia houveram chuvas na bacia que podem ter contribuído para o aumento do volume de efluente na estação. No córrego Chapadinha, verificou-se também um aumento no volume de água em comparação ao dia anterior.

6.1 Não conformidades encontradas

A partir das constatações feitas durante as fiscalizações, algumas não conformidades foram encontradas e listadas no Quadro 1.

Quadro 1. Não conformidade encontrada na fiscalização.

Item	Elemento Fiscalizado	Não Conformidade	Dispositivo Normativo
1	EEE Chapadinha	Despejo de esgoto doméstico bruto diretamente no corpo hídrico.	Art. 156, RN 8/2021. Art. 60, Inciso XXV da RN 26/2022.

7 DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS

Identificada a não conformidade, solicita-se à prestadora medidas preventivas e/ou corretivas, que de fato resolvam com eficácia o problema local devido a constância e a reincidência dos fatos apurados, buscando sempre atender os requisitos mínimos de qualidade, regularidade e continuidade dos serviços prestados, cuidando para evitar novos extravasamentos no local. No Quadro 2, seguem as determinações/recomendações e prazos a serem observados pelo prestador para correção da não conformidade.

Quadro 2. Determinação, recomendações e prazos a prestadora de serviços.

Item	Elemento Fiscalizado	Não Conformidade	Determinação e Recomendações	Prazo*
1	EEE Chapadinha	Despejo de esgoto doméstico bruto diretamente no corpo hídrico.	Apresentar os Procedimentos Operacionais (PO's) realizados nas dependências da EEE Chapadinha.	30 dias
2			Apresentar Relatório Operacional e/ou Check list operacional da EEE Chapadinha dos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025.	30 dias
3			Apresentar Instrução de Trabalho (IT) referente a abertura das tubulações extravasoras.	30 dias
4			Justificar a utilização da tubulação extravasora de forma que contenha: a causar raiz que justifique sua utilização, o tempo de abertura do extravasor (horário de início e fim) e medidas tomadas para mitigar os efeitos adversos ao meio ambiente.	30 dias
5			Apresentar o procedimento de limpeza do tanque de contenção de águas pluviais da estação.	30 dias
6			Apresentar justificativa sobre a ausência de qualquer comunicação a esta agência reguladora informando sobre a utilização de tubulação extravasora.	30 dias
7			Apresentar plano estratégico para identificação dos locais/áreas onde possam existir potenciais contribuições de efluentes, não previstas em projeto, que estejam sobrecarregando a rede.	30 dias

* Os prazos definidos nesse item são contados em dias corridos.



8 DEFESA PRÉVIA

Nos termos do Art. 41 da Lei Complementar 130/2018, instituidora da AMAE, no exercício dos procedimentos fiscalizatórios, se detectada ocorrência de infração que possa dar ensejo a aplicação de sanções, a AMAE notificará o infrator para, no prazo indicado na notificação, regularizar a situação verificada, apresentar informações e, caso queira, em 15 (quinze) dias, apresentar defesa prévia à Coordenação de Fiscalização acompanhada de documentos comprobatórios.

Diante disso, além de cumprir as determinações constantes no título “DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS”, no prazo lá fixado, o prestador pode apresentar sua defesa prévia em 15 (quinze) dias úteis (art. 41, §3º da LC 130/2018).

Esclarece que a não regularização da situação configuradora de infração, ou ausência de defesa prévia, ou se esta não for acatada, implicará a aplicação de penalidade correspondente (art. 41, §3º da LC 130/2018).



Anexo I – Registros Fotográficos.



Autor: AMAE

Identificação do tubo onde houve extravasamento (18/03/2025).
Rio Verde/GO.



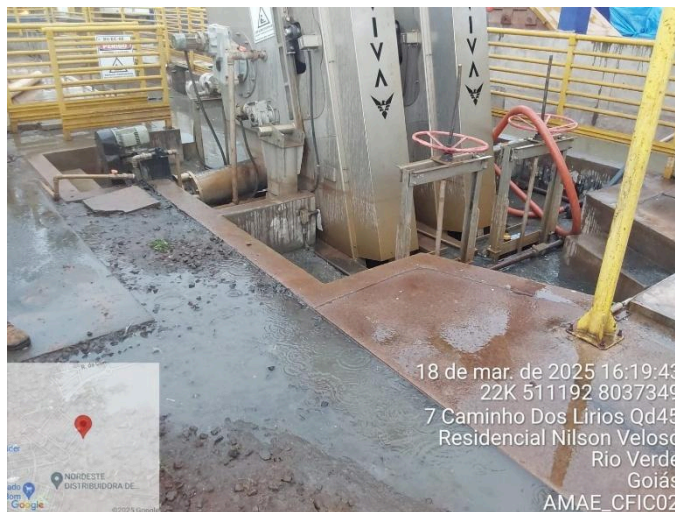
Autor: AMAE

Ponto de coleta de água a montante (18/03/2025).
Rio Verde/GO.



Autor: AMAE

Ponto de coleta de água a jusante (18/03/2025).
Rio Verde/GO.



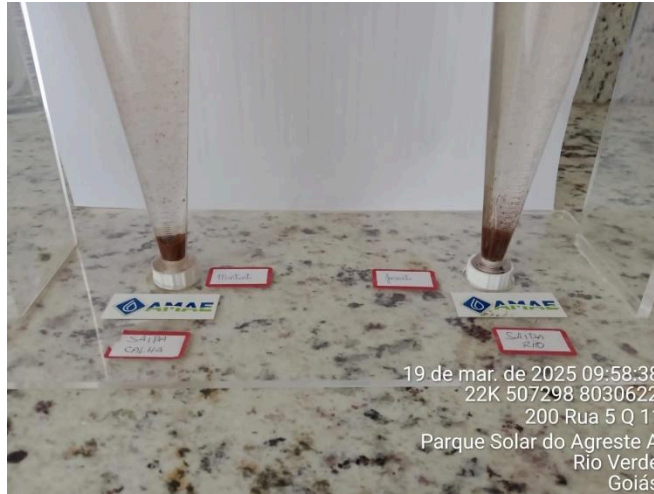
Autor: AMAE

Dependências da EEE Chapadinha com indícios de transbordamento (18/03/2025).
Rio Verde/GO.



Autor: AMAE

Dependências da EEE Chapadinha com indícios de transbordamento (18/03/2025).
Rio Verde/GO.



Autor: AMAE
Teste do Cone Imhoff (19/03/2025).
Rio Verde/GO.



Autor: AMAE
Tubo extravasor sem indícios de despejo recente (19/03/2025).
Rio Verde/GO.



Autor: AMAE
Fiscalização das equipes da AMAE e SEMMA (19/03/2025).
Rio Verde/GO.



Autor: AMAE

Novo ponto de despejo de esgoto (19/03/2025).
Rio Verde/GO.



Autor: AMAE

Novo despejo de esgoto no corpo hídrico (20/03/2025).
Rio Verde/GO.



Autor: AMAE

Corpo hídrico com volume elevado e água com coloração marrom (20/03/2025).
Rio Verde/GO.



Autor: AMAE

Efluente do tanque de contenção atingindo a cota do tubo extravasor (20/03/2025).
Rio Verde/GO.



Autor: AMAE

Dependências da EEE Chapadinha com transbordamento de efluente (20/03/2025).
Rio Verde/GO.



Autor: AMAE

Operador da EEE realizando manobra no extravasor (20/03/2025).
Rio Verde/GO.



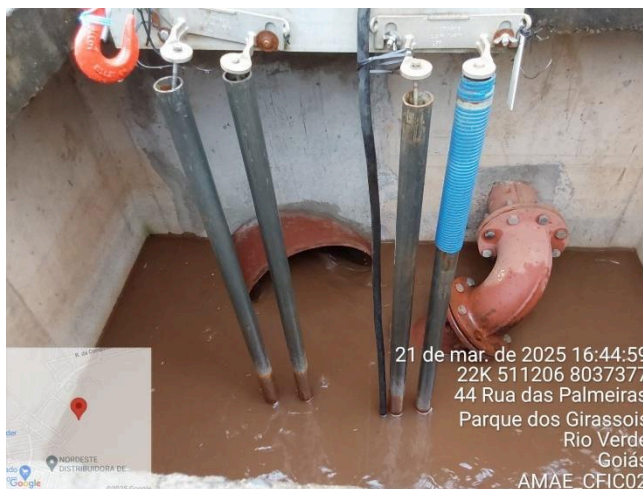
Autor: AMAE

Novo despejo de esgoto no corpo hídrico (21/03/2025).
Rio Verde/GO.



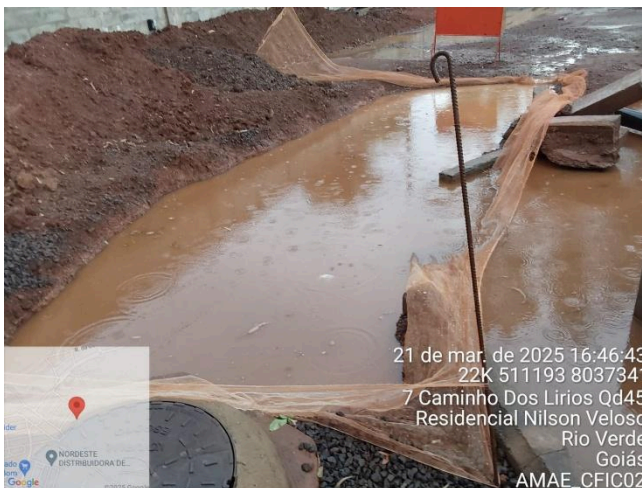
Autor: AMAE

Corpo hídrico com volume elevado e água com coloração marrom (21/03/2025).
Rio Verde/GO.



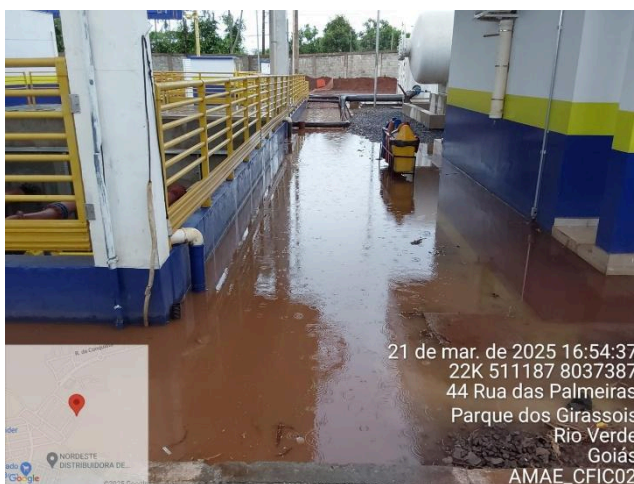
Autor: AMAE

Efluente do tanque de contenção atingindo a cota do tubo extravasor (21/03/2025).
Rio Verde/GO.



Autor: AMAE

Transbordamento de esgoto na entrada do sistema da EEE (21/03/2025).
Rio Verde/GO.



Autor: AMAE

Dependências da EEE com transbordamento de efluente (21/03/2025).
Rio Verde/GO.



Autor: AMAE

Dependências da EEE com transbordamento de efluente (21/03/2025).
Rio Verde/GO.



Rio Verde/GO, 07 de abril de 2025.

Mateus Souza Santos
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3017629 – AMAE.

